

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 066/2017 - FMS, 067/2017 - FMS, 068/2017 - FMS, 069/2017 - FMS, 070/2017 - FMS, 071/2017 - FMS, 072/2017 - FMS, 073/2017 - FMS, 074/2017 - FMS, 075/2017 - FMS, 076/2017 - FMS, 077/2017 - FMS, 078/2017 - FMS, 079/2017 - FMS e 080/2017 - FMS.

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº PP-003-FMS/2017

Objeto Contratual: aquisição de material farmacológico, hospitalar, odontológico e outros, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Almoxarifado Central e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão nº PP-003-FMS/2017, Anexo III deste Edital

O Sra. TATIANE COELHO MAZZONI, SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e as Empresas: F. CARDOSO & CIA. LTDA, L. M. P. CORREA - EPP, D. C. S. VASCONCELOS - EPP, E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME, J. A. C. DE SOUZA - EPP, PORTELA & LIMA LTDA - EPP, TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIBEN DISTR. DE PRO. FARMACEUTICOS HOSPITALARES LTDA-ME, DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME, SANTANA S. L. ANDRADE - EPP, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, PRADO PHARMA LTDA, PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - ME, MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e PHENIX HOSPITALAR LTDA - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRUNO DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 939.217.212-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ORIXIMINÁ - PA, 15 DE MAIO DE 2017.

TATIANE COELHO MAZZONI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO